



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024
Processo nº 0006992-33.2024.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **SOFT SPRESS LAVANDERIA**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, e a empresa SOFT SPRESS LAVANDERIA, inscrita no CNPJ nº 12.797.181/0001-08, com sede na Av. Governador Lamenha Filho, 2568 A, Feitosa, CEP: 57043-600, Maceió/AL, Telefone: (82) 3025-5320, *e-mail*: softlav@gmail.com, neste ato representada pela sra. Evla Edite Emiliano dos Santos D'Alcântara, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2024, que trata da prestação de serviços de lavanderia de vestuários, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O presente aditivo tem seu valor total estimado em R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais), conforme decomposto na tabela abaixo, tendo em vista a manutenção do valor contratado na presente prorrogação.

ITEM	SERVIÇO	QTDE. ESTIMADA TOTAL	QTDE. POR PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Lavagem de togas	360	36	29,50	10.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados através de Termos Aditivos ou Apostilamentos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 combinados com a Cláusula Dez (Da Vigência) do Contrato nº 42/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1769236, e à manifestação de vontade da Contratada, expressa através do documento nº 1759690 do Procedimento SEI Nº 0006992-33.2024.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 05 de agosto de 2025.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

Documento assinado digitalmente
gov.br EVLA EDITE EMILIANO DOS SANTOS D ALCANTARA
Data: 26/08/2025 16:06:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evla Edite Emiliano dos Santos D'Alcântara
Representante da empresa